



MUNICIPIO DE JACUÍ- MINAS GERAIS

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.6 77 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Jacuí/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V – a Lei Orgânica Municipal de 17 de Março de 1990, que a Câmara de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2014, no limite de R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais) de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	06	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0801	Proteção Social.
Atividade	1.061	Aquisição de Veículo para Assistência Social R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional será utilizada a anulação parcial e total de R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	05	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.
Função	20	Agricultura
Sub Função	606	Extensão Rural
Programa	2002	Desenvolvimento Meio Rural.
Op. Especial	0.030	Transferência EMATER
Elemento	337041	Contribuições – Valor R\$ 22.80000



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MINAS GERAIS

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	01	Gabinete Prefeito
Função	06	Segurança Publica
Sub Função	421	Custódia e Reintegração Social
Programa	0401	Administração Publica Municipal.
Op. Especial	0.005	Auxílio APAC.
Elemento	335042	Auxílios – Valor R\$ 10.00000

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí/MG, 15 de Agosto de 2014.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1677
de	15/08/2014
APROVADO por	08
votos a	0
Sala das Sessões	19
de	Agosto
de	2014
José Carlos Arantes Presidente	

Recebi em 15/08/14
Ass.:
Edenilson Prates da Silva
Contador MG 076.351-0-0
CPF 033.715.066-92